DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ (MF) 06.319.722/0001-90, com sede em São Carlos, SP, na Rua São Sebastião, 2284, Centro, CEP 13.560-230, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 13 de março de 2020, objeto do Convite nº 02/20, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 24/20, Convite nº 02/20, Processo nº 18/20, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de destinação e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, de varrição e de feiras livres do Município de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 10 (dez) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 14 de dezembro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Contratada

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CONTRATO Nº 029/2017.

Que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, situada na Av. Elydio Massarenti nº-1320, Centro em Dolcinópolis, Estado de São Paulo, CNPJ. 48.318.182/0001-70, representada pelo seu Prefeito Municipal o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE" e de outro lado a pessoa física APARECIDO CARLOS SANTANA, CPF Nº 327.728.668-15, RG Nº 7.434.045 E OAB Nº 65084, residente na Av. Manoel Marques Rosa, 1075 em Fernandópolis/SP, neste ato denominada simplesmente "CONTRATADA", que de comum acordo firmam o seguinte:-

CLAUSULA 1ª) - Nos termos da Cláusula X do Contrato Primitivo, e de acordo com o Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, consentido pelo "CONTRATANTE", fica prorrogado o Contrato pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA 2ª) - Permanece Inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Primitivo, firmado em 04 de abril de 2017.

Dolcinópolis, 14 de dezembro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

APARECIDO CARLOS SANTANA

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA PELARIM & SAKASHITA LTDA – ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa PELARIM & SAKASHITA LTDA – ME, CNPJ (MF) 24.688.971/0001-34, com sede em Dolcinópolis, SP, na Rua Ernesto Pereira Paschoa, Centro, 1357, CEP 15.740-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

CONTRATO firmado em 30 de janeiro de 2019, objeto do Pregão nº 19/18, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 15/19 – Licitação nº 35/18 – Pregão Presencial nº 19/18, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços Odontológicos na unidade básica de saúde do município de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado somente os Serviços Odontológicos (Clínico Geral).

CLAUSULA TERCEIRA: Mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 14 de dezembro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PELARIM & SAKASHITA LTDA – ME

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ADONIAS RODRIGUES DO BONFIM – ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa ADONIAS RODRIGUES DO BONFIM – ME, CNPJ (MF) 31.615.808/0001-07, com sede em Dolcinópolis, SP, na Avenida Elydio Massarenti, 1395, Centro, CEP 15.740-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 16 de abril de 2019, objeto do Convite nº 02/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 37/19 – Processo nº 12/19 – Convite nº 02/19, destinado à Contratação de empresa para prestação de Manutenção preventiva em microcomputadores em rede local, prestação de serviços em rede local, prestação de serviços em software e compartilhamento de internet, arquivos e impressoras para a municipalidade, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 11 de dezembro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ADONIAS RODRIGUES DO BONFIM – ME

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ALAN RODRIGO LIO – ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa ALAN RODRIGO LIO – ME, CNPJ (MF) 28.729.113/0001-41, com sede em Aspásia, SP, na Rua Pinheiro, 180, Centro, CEP. 15.763-00, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 08 de fevereiro de 2020, objeto do Convite nº 01/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 15/15 – Processo nº 01/19 – Convite nº 01/19, destinado à Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços na área de Engenharia Civil para

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

o Município de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 11 de dezembro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO LIO – ME

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ANDERSON AKIHITO SATO – ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa ANDERSON AKIHITO SATO – ME, CNPJ (MF) 33.010.045/0001-04, com sede em Dolcinópolis, SP, no Sítio Santa Luzia, 2011, Córrego da Prata, CEP 15.740-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 16 de abril de 2019, objeto do Pregão Presencial nº 07/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 35/19 – Processo nº 10/19 – Pregão Presencial nº 07/19, destinado à Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Engenheiro Agrônomo para o município de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 14 de dezembro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANDERSON AKIHITO SATO – ME

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA GAMA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa GAMA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ (MF) 06.021.682/0001-03, com sede em Turmalina, SP, na Rua Duque de Caxias, 318, Centro, CEP 15.755-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 29 de março de 2018, objeto do Convite nº 04/18, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 15/18, Convite nº 04/18, Licitação nº 12/18, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Contabilidade aplicado ao Setor Público e acompanhamentos rotinas contábeis, elaboração de demonstrativos LRF, SIOPS, SIPE E SISTN; preparação e envio dados sistema AUDESP, quadros de aplicação na saúde, educação, elaboração da LDO, PPA, LOA e fechamento de balanços anuais junto à administração, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Dolcinópolis, 11 de dezembro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

GAMA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA – ME, CNPJ (MF) 17.673.325/0001-38, com sede em Jales, SP, na Rua Salvador, 2320, Residencial Maria Silveira, CEP 15.704-126, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 10 de maio de 2018, objeto do Convite nº 05/18, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 20/18 – Licitação nº 16/18 – Convite nº 05/18, destinado à prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica-administrativa na Área de Licitações e Contratos para a Municipalidade, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 14 de dezembro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA – ME

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA SOUTO & CARVALHO LTDA – ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa SOUTO & CARVALHO LTDA – ME, CNPJ (MF) 24.688.971/0001-34, com sede em Fernandópolis, SP, na Rua Rio de Janeiro, 1804, CEP 15.600-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de janeiro de 2019, objeto do Pregão nº 18/18, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 14/19 – Licitação nº 34/18 – Pregão Presencial nº 18/18, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos especializados em Ginecologista/Obstetrícia na unidade básica de saúde do município de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 14 de dezembro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

SOUTO & CARVALHO LTDA – ME

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA CLÍNICA PRETO & SILVA LTDA – ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa CLÍNICA PRETO & SILVA LTDA – ME, CNPJ (MF) 17.117.704/0001-41, com sede em Jales, SP, na Rua Treze, 2369, Centro, CEP 15.700-034, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de janeiro de 2019, objeto do Pregão nº 17/18, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 09/19 – Licitação nº 33/18 – Pregão Presencial nº 17/18, destinado à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Profissionais Liberais na área de Fonoaudiólogo, a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Dolcinópolis, para atender o Programa do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) dos munícipes de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 14 de dezembro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

CLÍNICA PRETO & SILVA LTDA – ME

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA JÉSSICA PINHEIRO BUZÃO LIMA – ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa JÉSSICA PINHEIRO BUZÃO LIMA – ME, CNPJ (MF) 27.956.241/0001-65, com sede em Dolcinópolis, SP, na Rua Treze, Jardim Paraíso, CEP 15.740-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de janeiro de 2019, objeto do Pregão nº 17/18, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 11/19 – Licitação nº 33/18 – Pregão Presencial nº 17/18, destinado à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Profissionais Liberais na área de Fisioterapeuta, a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Dolcinópolis, para atender o Programa do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) dos munícipes de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 14 de dezembro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JÉSSICA PINHEIRO BUZÃO LIMA – ME

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA NUCCI JUNIOR & NUCCI CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa NUCCI JUNIOR & NUCCI CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ (MF) 32.227.964/0001-63, com sede em Vitória Brasil, SP, na Rua Duque de Caxias, 573, Centro, CEP 15.713-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de janeiro de 2019, objeto do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Pregão nº 17/18, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 12/19 – Licitação nº 33/18 – Pregão Presencial nº 17/18, destinado à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Profissionais Liberais na área de Psicologia, a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Dolcinópolis, para atender o Programa do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) dos munícipes de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 14 de dezembro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

NUCCI JUNIOR & NUCCI CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA VALÉRIA CRISTINA JACOMASSI – ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa VALÉRIA CRISTINA JACOMASSI – ME, CNPJ (MF) 29.666.140/0001-85, com sede em Dolcinópolis, SP, na Avenida Domingos Rossi, 1056, Centro, CEP 15.740-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 02 de março de 2020, objeto do Pregão nº 03/20, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 16/20 – Processo nº 08/20 – Pregão Presencial nº 03/20, destinado à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Profissionais Liberais na área de Nutricionista, a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Dolcinópolis, para atender o Programa do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) dos munícipes de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 14 de dezembro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA JACOMASSI – ME

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA BRUNA MARIA RAPASSI – ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, e de outro lado a empresa BRUNA MARIA RAPASSI – ME, CNPJ (MF) 29.720.631/0001-67, com sede em Dolcinópolis, SP, na Avenida Elydio Massarenti, 1365, Centro, CEP 15.740-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 02 de março de 2020, objeto do Pregão nº 03/20, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 16/20 – Processo nº 08/20 – Pregão Presencial nº 03/20, destinado à Contratação de Empresa para a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Prestação de Serviços Profissionais Liberais na área de Farmacêutica, a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Dolcinópolis, para atender o Programa do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) dos munícipes de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 14 de dezembro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

BRUNA MARIA RAPASSI – ME

Contratada

DESPACHO

Considerando que o Pregão Presencial nº 14/2020, Processo nº 50/2020, realizado no dia 07 de dezembro de 2020, com início do credenciamento as 14:00 horas, destinado à Aquisição de equipamento para a saúde pública do Município de Dolcinópolis, conforme Convênio nº 1075/2020 - Processo nº 4969/2019 firmado com a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo e o município de Dolcinópolis, em que não houve participante, Determino o arquivamento do referido processo, e proceda pesquisa de preço e realize a compra direta, em virtude do termino do Convênio previsto para 31/12/2020.

Cumpra-se.

Dolcinópolis, 09 de dezembro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 050/2017.

Que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, situada na Av. Elydio Massarenti nº-1320, Centro em Dolcinópolis, Estado de São Paulo, CNPJ. 48.318.182/0001-70, representada pelo seu Prefeito Municipal o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE" e de outro lado a WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP, CNPJ Nº 07.673.796/0001-96, com sede na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119 em Marília/SP, representada pelo sócios Sr. Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro, Rg43.463.924-2 e CPF.224.650.698-02 e o Sr. Joel Antônio MarconatoRg26.246.425-1 e CPF.226.784.968-21 -75, neste ato denominada simplesmente "CONTRATADA", que de comum acordo firmam o seguinte:-

CLAUSULA 1ª)-Nos termos do Contrato Primitivo, e de acordo com o Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, a pedido do "CONTRATANTE" e consentido pelo "CONTRATADO", fica prorrogado o Contrato pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

CLAUSULA 2ª)-Nos termos do Contrato Primitivo, e de acordo com o Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, a pedido do "CONTRATANTE" e consentido pelo "CONTRATADO", fica prorrogado o Contrato pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA 3ª)-Permanece Inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Primitivo, firmado em 21 de julho de 2017.

Prefeitura de Dolcinópolis/SP, 14 de dezembro de 2020.

Américo Ribeiro do Nascimento

CONTRATANTE

Webline Software Ltda Epp

CONTRATADA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA LUCIANO DURAN PINATTO – ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017
www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

NASCIMENTO, e de outro lado a empresa LUCIANO DURAN PINATTO – ME, CNPJ (MF) 20.916.421/0001-74, com sede em Dolcinópolis, SP, na à Rua José Vasconcelos, 1173, Centro, CEP 15.740-000, neste ato representado por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 22 de janeiro de 2020, objeto do Pregão Presencial nº 16/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 02/20, Pregão Presencial nº 16/19, Processo nº 37/19, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação e nutrição do município de Dolcinópolis, para constar um reajuste de preço dos seguintes produtos: Açúcar cristal 5kg passando seu valor de R$ 8,95 para R$ 13,40 o pct; Arroz agulhinha tipo I 5kg passando seu valor de R$ 10,99 para R$ 24,90 o pct; Feijão carioquinha 1kg passando seu valor de R$ 5,25 para 7,35 o pct; Óleo de soja 900ml passando seu valor de R$ 3,82 para R$ 8,69, conforme notas fiscais que adjuntou, a partir desta data, mantida inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 09 de dezembro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

LUCIANO DURAN PINATTO – ME

Contratada